



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000199/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 17/11/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

**Altera o inciso II do artigo 3º da Lei nº 13.515,  
de 26 de maio de 2017.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O inciso II do artigo 3º da Lei nº 13.515, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000 HZ, 2.000HZ e 3.000 HZ; ou hiperacusia bilateral."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de novembro de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - PSL

